



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.361/2022 DE 22/02/2022.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 030/2022 DE 17/02/2022, QUE AUTORIZA  
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.895,16 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

Função – Saúde - 10

Subfunção – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 302

Programa – Assistência Farmacêutica - 54

Projeto – Aquisição de Equipamentos – Investimento Farmácia – 1.036

Elemento da Despesa

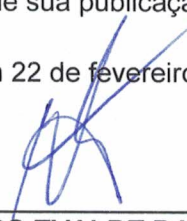
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.895,16

Recursos Vinculados – INVESTIMENTO - Gestão do SUS – Farmácia - 4509

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o SUPERAVIT FINANCEIRO do Recursos Vinculados – INVESTIMENTO - Gestão do SUS – Farmácia - 4509 no valor de R\$ 11.895,16.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)  
NO MURAL**

Em 22/02/2022

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei que cria credito adicional especial para aquisição de equipamento com o uso de saldo de Programa de exercícios anteriores.



**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal